



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA
1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: <i>Prestação de serviço de restauração de 02(dois) sofás de 02(dois) lugares, 04(quatro) poltronas de 01(um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia.</i>
2. UNIDADE SOLICITANTE: <i>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA</i>
3. UNIDADE GESTORA DO RECURSO (NOME E CÓDIGO): <i>DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - 40.101/ 0003</i>
4. ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL () RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (Se aplicável):

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL
(X) SIM. Código nº 20-DADM Valor estimado no PCA: R\$ 12.000,00 () NÃO, a unidade adotará as providências administrativas para inclusão.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 353.005	Nome Completo: Humberto Machado Carapiá  Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 09/09/2024 09:27:01-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Unidade Administrativa: DADM – Coordenação de Serviços Gerais	
IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO	
Matrícula: 351.667	Nome Completo: Elza Iara Grzesik Dantas  Documento assinado digitalmente ELZA IARA GRZESIK DANTAS Data: 09/09/2024 13:40:41-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br
Órgão/ Unidade: DADM – Coordenação de Serviços Gerais	

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de restauração de 02(dois) sofás de 02(dois) lugares, 04(quatro) poltronas de 01(um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia., conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

O quantitativo encontra-se definido no projeto de reforma do terceiro andar da Sede-CAB, bem como foi solicitado em reuniões da Administração Superior e Gabinetes sobre a referida reforma.

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

☒ A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

☐ B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

☐ C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

☐ C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

☐ C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

☐ C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

☐ C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

☐ D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

☒ A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

☐ B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

☐ B.2.1 - TODOS OS ITENS.

☐ B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO TEM POR FINALIDADE DEVOLVER A FUNCIONALIDADE E A INTEGRIDADE DO MOBILIÁRIO, CONSIDERANDO-SE QUE NÃO EXISTE MAIS A COBERTURA DE GARANTIA EM VIGÊNCIA. BUSCA-SE PROMOVER OS REPAROS NECESSÁRIOS, A CONSERVAÇÃO E A MAIOR DURABILIDADE DESSES MÓVEIS.

Optamos por, excepcionalmente, não realizar a dispensa de licitação de forma eletrônica em razão do curto espaço de tempo para a execução dos serviços e a iminente inauguração do espaço onde os móveis serão alocados.

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se de prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 lugar substituindo as espumas deformadas e ressecadas, bem como substituindo o forro completo e as percintas estragadas. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, considerando o bom estado de conservação do mobiliário e os princípios da economicidade e da sustentabilidade. Desta forma, busca-se devolver a funcionalidade e a integridade das peças, promovendo-se os reparos necessários, a conservação e a maior durabilidade deste mobiliário.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

(X) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão do curto espaço de tempo para a execução dos serviços e a iminente inauguração do espaço onde os móveis serão alocados.

() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas:
- Telefone para contato:
- Prazo para envio das propostas por e-mail: xx (xxxx) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() **B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

(X) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA.**

() **B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

(X) **A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

() **B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.**

() **C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:**

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:**

➤ **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:**

() **1. Liquidez Corrente (ILC),** que deverá ser:

() **Maior que 01 (um)** () **Outro. Indicar:**

() **2. Liquidez Geral (LG),** que deverá ser:

() **Maior que 01 (um)** () **Outro. Indicar:**

() **3. Solvência Geral (SG),** que deverá ser:

() **Maior que 01 (um)** () **Outro. Indicar:**

() **4. Outro. Indicar:**

() **D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL,** igual ou superior a % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ **JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

☒ A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

☐ B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

☐ C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Empresa sediada no município de Salvador - Bahia.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- ☐ Unidade Responsável:
- ☐ Dias e Horários:
- ☐ Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

☒ A - NÃO SE APLICA.

☐ B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- ☐ Unidade Responsável:
- ☐ Telefone e e-mail para contato:
- ☐ Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

☐ A - NÃO SE APLICA.

☒ B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

- O serviço de restauração visa a recuperação do objeto existente para sua condição original, ou próxima dela, a fim de devolver a funcionalidade e a integridade das peças;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- O processo de restauração do mobiliário compreenderá as seguintes etapas:
 1. Avaliação Inicial: O restaurador examina o móvel para identificar danos, como mofo, cupins, rachaduras e desgaste;
 2. Limpeza e Reparos: A peça é limpa e reparada, substituindo partes danificadas e tratando problemas estruturais (tecidos de revestimento, espumas, peças de madeira, metais, etc.);
 3. Restauração Estética: Inclui a aplicação de acabamentos, vernizes e tintas para recuperar a aparência original;
 4. Preservação: Técnicas são aplicadas para proteger o móvel contra futuros danos e prolongar sua vida útil.
- A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos nos reparos;
- Todo o mobiliário deverá ser revestido em couro sintético de primeira qualidade, ou com material de qualidade equivalente ou superior, na cor a definir.

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

☒ A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
		() Úteis () Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

(☒) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

(☐) II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOVER): 15 dias úteis.

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

(☐) I - NÃO.

(☒) II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

(☐) B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

(☐) C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

() A - _____ DIAS.

() B - _____ MESES.

() C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

() A - _____ HORAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

() B - _____ DIAS.

Contagem – Escolher UMA opção: () Úteis

() Corridos

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() C - OUTRO (S). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

() A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

() B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

() C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

() D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ____ (____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
- Justificativa para a garantia *on site*:

() E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA:

() A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

(X) A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELECADAS NO ITEM 3.7.1.

() B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:



3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS:

(X) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos (regra geral), contados:

() A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

(X) B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

() C - OUTRO. Indicar:

3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO:

() B.1 – HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

(X) B.2 – 02 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): (X) Úteis () Corridos

() B.3 – OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA:

☒ **A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBALAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.**

- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

☐ **B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:**

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

☐ **A - VALOR MENSAL FIXO.**

☐ **B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

☒ C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

☐ D - OUTRO. Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

☐ A - MENSAL.

☐ B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

☒ C - EM PARCELA ÚNICA:

☒ C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

☐ C.2 - OUTRO. Indicar:

☐ D - PARCELADO:

☐ D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

☐ D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

☐ E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

☒ A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

☐ B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

☒ A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

☒ A.1 - INPC/IBGE.

☐ A.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

☐ B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
 - () B.1 - INPC/IBGE.
 - () B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

- (X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).
- () B - VIGÊNCIA DA ARP:
 - Prazo de vigência da ARP: meses. (Limitado a 01 ano)
 - Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:
 - () NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- (X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:
 - () A.1 - ____ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.
 - (X) A.2 – 80 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.
 - () A.3 - ____ meses, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
 - () A.4 - ____ dias, contados a partir do dia ____ de ____ de 202x (previsão inicial).*
- () B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:
 - () B.1 - ____ meses / ____ anos, contados a partir da:
 - () Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - ____ dias, contados a partir da

() Opção1: Data certa (previsão inicial): ____ de ____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(X) A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

☒ A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

☐ B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

☐ I - 5% (cinco por cento).

☐ II - OUTRO*. Indicar: ____ % (____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: ____ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:

☐ I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

☐ II - ____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	353.005
NOME DO SERVIDOR:	Humberto Machado Carapiá
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	SGA/DADM – Coordenação de Serviços Gerais
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 19/09/2024 11:40:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	RESTAURAÇÃO DE SOFÁS DE 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.	Unidade	02	5410 /Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório
02	RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.	Unidade	04	5410 /Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 09:43

Para: adicba@hotmail.com <adicba@hotmail.com>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados,

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 09:59

Para: anas2gilvan07almeida@gmail.com <anas2gilvan07almeida@gmail.com>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados,

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 09:47

Para:betelsalvador@outlook.com <betelsalvador@outlook.com>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados,

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais
Ministério Público do Estado da Bahia
CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535
NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 09:49

Para: contato@bsmoveis.com.br <contato@bsmoveis.com.br>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 09:52

Para:Vendas - Caposerv <vendas@caposerv.com.br>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados,

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

Coordenação de Serviços Gerais <servicos.gerais@mpba.mp.br>

Seg, 09.09.2024 10:09

Para:toquenovo.estofados@gmail.com <toquenovo.estofados@gmail.com>

 2 anexos (452 KB)

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO.docx; TR_NAO_ELETRONICA_reforma_moveis_0027547_2024_98assinado.pdf;

Prezados,

Solicitamos orçamento para SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE 02 (DOIS) SOFÁS DE 02 LUGARES, 04 (QUATRO) POLTRONAS DE 01 LUGAR PERTENCENTES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA..

Para que se tenha validade legal e a uniformização do processo de pesquisa de preços nos termos das Leis Regulamentadoras das contratações públicas, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e Estadual/BA nº 14.634/23, pedimos que orçamento seja preenchido no formulário em anexo.

Segue, também em anexo, cópia do Termo de Referência do processo da contratação dos serviços.

Ressalte-se que o critério de avaliação das propostas é pelo menor preço global e deverá ser respondida no prazo de até 03 dias úteis.

Atenciosamente.

Coordenação de Serviços Gerais

Ministério Público do Estado da Bahia

CAB: (71) 3103-0150/0151/0152/0535

NAZARÉ: (71)3103-6469/6467

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

			DEMAIS ORÇAMENTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTD E	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	
1	RESTAURAÇÃO DE SOFÁS DE 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX – CÓDIGO DO SERVIÇO 5410	02	VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA	13.993.421/0001-02	R\$ 3.580,00	—								
2	RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO	04	VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA	13.993.421/0001-02	R\$ 4.680,00	—								

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS			INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Documento assinado digitalmente HUMBERTO MACHADO CARAPIÁ Data: 19/09/2024 11:40:14-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Matrícula:	Nome do Servidor:		
353.005	Humberto Machado Carapiá		
Unidade Administrativa: SGA/DADM – Coordenação de Serviços Gerais			

Comércio e serviços de capotaria

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO
(Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

INFORMAÇÕES GERAIS	
Razão Social / Nome: VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA.	
CNPJ / CPF: 13.993.421/0001-02.	
Endereço Completo (Rua/Avenida, Nº / CEP, etc): R DA POLEMICA, 580, PARQUE BELA VISTA, SALVADOR - BA. 40.279-030.	
Telefone: 71 3472-9000	E-mail: vendas@caposerv.com.br
DADOS DO REPRESENTANTE	
Responsável pelas informações (nome completo): AUJÔNCIO MENEZES QUEIROZ FILHO	
CPF: [REDACTED]	Identidade: [REDACTED]

ITEM		UNID*	QTD E	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	GLOBAL
1	RESTAURAÇÃO DE SOFÁS DE 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.	UN	02	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
2	RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.	UN	04	R\$ 1170,00	R\$ 4.680,00
Total Geral				R\$ 8.260,00	

* metro / m² / unit / caixa / mês / etc

OBSERVAÇÕES:

Local de execução dos serviços: Na empresa, sediada no Município de Salvador

Prazo de execução dos serviços de 15 dias úteis.

Data de emissão da proposta: 18/09/2024

Validade da Proposta: 19/11/2024



Documento assinado digitalmente
AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO
Data: 19/09/2024 09:19:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

13.993.421/0001-02

**VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA - ME**

Rua da Polemica, Nº 580 - Brotas

CEP: 40.279-030

Rua da Polemica 580 A - Brotas - CEP: 40.279-030 - Salvador - Ba -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.993.421/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2011
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPOSERV	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DA POLEMICA	NÚMERO 580B	COMPLEMENTO : GALPAO;
---	----------------------------	--------------------------------------

CEP 40.279-030	BAIRRO/DISTRITO PARQUE BELA VISTA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
-------------------------------	--	-----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@CAPOSERV.COM.BR	TELEFONE (71) 3472-9000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2011
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/08/2024 às 10:42:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VILLE DESIGN
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA

CNPJ nº 13.993.421/0001-02



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T57X2IdaDaJcbw&chave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76982700500-ANDRÉ MÁRCIO DANTAS DE JESUS

ANA CRISTINA STAVOLA PEREIRA QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em

SERGIO NAVARRO DE BRITO LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em

AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203649774, com sede R da Polemica, 580B, : Galpão;, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.993.421/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio SERGIO NAVARRO DE BRITO LIMA, detentor de 40.000 (Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio SERGIO NAVARRO DE BRITO LIMA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, da seguinte forma, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

ANA CRISTINA STAVOLA PEREIRA QUEIROZ, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais)

AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, com 50.000(Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Req: 81100000075874

Página 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98041494 em 09/02/2021

Protocolo 219881529 de 04/02/2021

Nome da empresa VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA NIRE 29203649774

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109684956466646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo contrato social (1233553)

SEI 19.09.02349.0027547/2024-98 / pg. 33

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VILLE DESIGN^{NT}
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA

CNPJ nº 13.993.421/0001-02

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Os administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR, BAHIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido [REDACTED]

ANA CRISTINA STAVOLA PEREIRA QUEIROZ, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em [REDACTED]

Únicos sócios da sociedade empresaria VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203649774, com sede R da Polemica, 580B, Galpão,, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279030, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.993.421/0001-02.

Req: 81100000075874

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98041494 em 09/02/2021

Protocolo 219881529 de 04/02/2021

Nome da empresa VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA NIRE 29203649774

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109684956466646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo contrato social (1233553)

SEI 19.09.02349.0027547/2024-98 / pg. 34



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VILLE DESIGN
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA

CNPJ nº 13.993.421/0001-02



Cláusula 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de empresaria VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA, tem sede e domicílio na Rua da Polemica, 580 B, Galpão, Brotas Salvador, BA, CEP 40279030. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 2ª. O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	n.º de quotas	Participação em R\$.
AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO	50.000	50.000,00
ANA CRISTINA STAVOLA PEREIRA QUEIROZ	150.000	150.000,00
TOTAIS	200.000	200.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

Cláusula 3ª. O objeto é a fabricação de móveis estofados, comércio varejista de móveis estofados e reparação de móveis estofados.

CNAE FISCAL

31.01-2-00 – Fabricação de móveis estofados;

47.54-7-01 – Comércio Varejista de móveis;

95.29-1-05 – Reparação de artigos mobiliário (móveis estofados).

Cláusula 4ª. A sociedade iniciou as suas atividades em 20/07/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª. A administração da sociedade cabe ISOLADAMENTE ao Sócio AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do

Req: 81100000075874

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98041494 em 09/02/2021

Protocolo 219881529 de 04/02/2021

Nome da empresa VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA NIRE 29203649774

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109684956466646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo contrato social (1233553)

SEI 19.09.02349.0027547/2024-98 / pg. 35



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE VILLE DESIGN
INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA

CNPJ nº 13.993.421/0001-02



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

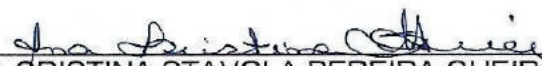
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

Cláusula 13ª. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

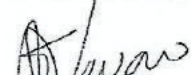
Cláusula 14ª. Fica eleito o foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 18 de janeiro de 2021.



ANA CRISTINA STAVOLA PEREIRA QUEIROZ



SERGIO NAVARRO DE BRITO LIMA



AUJONCIO MENEZES QUEIROZ FILHO

Req: 81100000075874

Página 4



Junta Comercial do Estado da Bahia

09/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98041494 em 09/02/2021

Protocolo 219881529 de 04/02/2021

Nome da empresa VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA NIRE 29203649774

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 109684956466646

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo contrato social (1233553)

SEI 19.09.02349.0027547/2024-98 / pg. 36

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE APRENDIZ

VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ES
CNPJ sob nº 13.993.421/0001-02, por intermédio de
Aujôncio Menezes Queiroz Filho, portador(a) da Carteira
[REDACTED] Órgão expedidor [REDACTED] e do C.P.F nº [REDACTED]
cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º d
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
emprega menor de dezesseis anos, salvo maior de 14 (quatorze)
menor aprendiz.

Salvador, 26 de Agosto de 2024



Aujôncio Menezes Queiroz

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇ

VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE E
Da Polemica, 580 Parque Bela Vista, Salvador - BA, insc
13.993.421/0001-02, declara, nos termos da Resolu
Nacional do Ministério Público, para fins de contrataç
estofados, decorrente de Dispensa de Licitação, que n
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colater
grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de di
administrativas, assim como de servidores ocupantes
assessoramento do Ministério Público do Estado d
indiretamente às unidades situadas na linha hierár
licitação. Declara também estar ciente de que a re
interregno entre a deflagração do procedimento de cor
meses após a desincompatibilização do exercício dos
consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Naciona

Salvador, 26 de agosto de 2

Aujônio Mendes Queiroz Filho

Sócio-Gerente

VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS

13.993.421/1101

VILLE DESIGN INDUSTRIA COM
E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LT

Rua da Polêmica, Nº 5808 - E

CEP.: 49.279-030

L

SALVADOR - BAHIA.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA
CNPJ: 13.993.421/0001-02
Endereço: RUA DA POLEMICA Nº 580B - PARQUE BELA VISTA, SALVADOR/BA - CEP: 40279030 - : GALPAO;

Número da Certidão: 1345201

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.go.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:39:58 horas do dia 22/08/2024.

Válida até dia 20/11/2024.

Código de controle da certidão: **EC33.D72E.8B37.51A4.B00E.305A.7531.5DCF**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243574126**

RAZÃO SOCIAL	
VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE E	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
096.756.820	13.993.421/0001-02

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/08/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA
CNPJ: 13.993.421/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:59 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **0DBC.DF3B.641E.1D54**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.993.421/0001-02

Certidão nº: 57678992/2024

Expedição: 22/08/2024, às 14:00:48

Validade: 18/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.993.421/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.993.421/0001-02
Razão Social: VILLE DESIGN INDUSTRIA COM E SERV DE ESTOFADOS LTDA ME
Endereço: R DA POLEMICA 580 B GALPAO / PARQUE BELA VISTA / SALVADOR / BA / 40279-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/08/2024 a 17/09/2024

Certificação Número: 2024081908421840102502

Informação obtida em 22/08/2024 14:02:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.993.421/0001-02

Razão Social: **VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS
LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS
EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Endereço:

**RUA DA POLEMICA, 580B - : GALPAO; - PARQUE BELA VISTA - 40.279-030 - Salvador /
Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 23/08/2024 10:17

1 de 1



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À CEOA - Coordenação de Execução Orçamentária,

Prezados,

Segue para informações orçamentária para atender a demanda.

Após, encaminhe-se o processo à Diretoria Administrativa.

Trata-se de reforma completa de 04 (quatro) poltrona e 02 (dois) Sofás de 02 (dois) lugares.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente Técnico Administrativo, em 16/09/2024, às 11:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1233650** e o código CRC **6C88D186**.

DECLARAÇÃO - EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ELEMENTO DA DESPESA**
1	40101/0003	2000	9900	1.500.0.100.000000.00.00.00	3.3.90.39.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.39.000	R\$ 1.629.165,18	R\$ 8.260,00	0,51%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(x) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:		
Matrícula:	Nome Completo:	Cargo/Função:
353495	Mariana Costa de Abreu Alves	ASS. TEC ADM
Unidade Administrativa:		
CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/09/2024, às 13:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239651** e o código CRC **9DDE761D**.



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO - NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
RESTAURAÇÃO DE SOFÁS DE 02 (DOIS) LUGARES EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.	5410	17.756,02	3.580,00
RESTAURAÇÃO DE POLTRONAS EM COURO SINTÉTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE C/ BASE VASADA E PÉS EM AÇO INOX COM TROCA DO FORRO COMPLETO, PERSINTAS E ESPUMAS ESTRAGADAS.			4.680,00
		TOTAL	R\$ 8.260,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 119.812,02 (2024)
- Outros serviços e compras: R\$ 59.906,02 (2024)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	ELZA IARA GRZESIK DANTAS	351667
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291
SUPLENTE	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
FISCAL TÉCNICO	HUMBERTO MACHADO CARAPIA	353005
SUPLENTE	ROBERTA DE SOUZA MARQUES	352291

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo:	Matrícula:
MARIA AMALIA BORGES FRANCO	351470
Unidade Administrativa:	Cargo/Função:
Diretoria Administrativa	Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2024, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239759** e o código CRC **6661866B**.

19.09.02349.0027547/2024-98

1239759v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à Coordenação de Serviços Gerais para ciência dos servidores indicados como gestor, fiscal e suplente do contrato, conforme documento Dispensa Manifestação - Gestor Orçamentário 1239759.

Após, encaminhe-se à CEACC-DCCL para as providências cabíveis.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 19/09/2024, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1239931** e o código CRC **C884FF81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo Suplente e Fiscal técnico, conforme indicado no documento 1239759



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Machado Carapiá** - Assistente Técnico Administrativo, em 19/09/2024, às 16:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240372** e o código CRC **A71FA05A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Roberta de Souza Marques, matrícula 352291, estou ciente da designação para a atribuição de Fiscal Administrativo e Suplente de Fiscal técnico, conforme indicado no documento 1239759



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Souza Marques** - Assistente Técnico Administrativa, em 16/06/2022, às 14h15, conforme Ato Normativo nº 02N de 1º de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240480** e o código CRC **F187B0DF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Eu, Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667, estou ciente da designação para a atribuição de Gestor do Contrato, conforme indicado no documento 1239759



Documento assinado eletronicamente por **Elza Iara Grzesik Dantas** - Gerente, em 19/09/2024, às 17:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1240572** e o código CRC **6D18F7B2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA**, CNPJ nº **13.993.421/0001-02**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu sócio, conforme documento anexo (doc 1241656).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matricula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/09/2024, às 14:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241374** e o código CRC **2F9A7934**.



DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **240/2024**, encaminhado pela **Coordenação de Serviços Gerais**, para **prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1226145) e no Termo de Referência (doc 1239507).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, tendo sido apresentada apenas 01 (uma) proposta, contemplando o procedimento previsto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativa constante na no item 3 da Tabela de Preços Orçados (doc 1239509). Deste modo, a proposta selecionada foi a da empresa **VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA**, CNPJ nº **13.993.421/0001-02**, pelo preço total de **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, conforme proposta 1239547.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme item 1.5 do Termo de Referência (doc 1239507).

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0003 – Diretoria Administrativa**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1239759).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 18, I do Ato Normativo 004/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A junta de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Justificativa para a não realização do procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 - constante no item 2.1.1 do Termo de Referência (doc 1239507);
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda (doc 1226145), a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Milena Maria Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.176

Paula Souza de Paula Marques
Gerente
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações
Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/09/2024, às 1: f01, conforme Ato normativo nº 045, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente Técnico Administrativa, em 20/09/2024, às 1: f01, conforme Ato normativo nº 045, de 1: de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_confirmar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241694** e o código CRC **3395C2FF**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. 1241694), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **240/2024**, em favor da empresa **VILLE DESIGN INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE ESTOFADOS LTDA**, CNPJ nº **13.993.421/0001-02**, pelo preço total de **R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e sessenta reais)**, conforme proposta 1239547, para **prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1226145) e no Termo de Referência (doc 1239507).

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 20/09/2024, às 17:20, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242430** e o código CRC **7A774DE3**.

Ata: Não

Registro no PNCP: 23/09/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Processo: 13937032000160-1-001585/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto: fornecimento de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia

Elementar:

Processo: 10.101/0003 – Diretoria Administrativa

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
	R\$ 8.260,00

Arquivos Histórico

Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	2	R\$ 1.790,00	R\$ 3.580,00
Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório Manutenção e Reparo de Móveis / Utensílios de Escritório	4	R\$ 1.170,00	R\$ 4.680,00

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

CAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial de divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, em conformidade com o novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo composto por representantes dos órgãos e entidades integrantes da Rede Nacional de Contratações Públicas, estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direcionada, aprovada e homologada pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

servicos.economia.gov.br

PARCEIROS



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS

Ver

Rastrear

Controle de acesso

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909023490027547202498

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 240/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Ville Design Indústria e Comércio e
Serviços de Estofados Ltda, CNPJ nº
13.993.421/0001-02

Objeto: Prestação de serviço de restauração de
02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04
(quatro) poltronas de 01 (um) lugar,
pertencentes ao Ministério Público do
Estado da Bahia

Valor: R\$ 8.260,00 (oito mil duzentos e
sessenta reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 20/09/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909023490028308202490

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 238/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº
14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n

Favorecido (a): Regidencia Comércio e Serviços Ltda,
CNPJ nº 04.166.739/0001-29

Objeto: Prestação de serviço de restauração de
03 (três) armários credenza
2mx50comx60cm, pertencentes ao
Ministério Público do Estado da Bahia

Valor: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0003 – Diretoria Administrativa

Data da Autorização: 20/09/2024

Link: [download](#)

Processo Administrativo (SEI): 1909011370014346202410

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa/Inexigibilidade: 106/2024

Fundamento Legal: Art. 75, I da Lei Federal Nº
14.133/2021

Parecer Jurídico nº: s/n



PORTARIA
PORTARIA Nº 417/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.02349.0027547/2024-98, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação nº 240/2024, relativo à prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia.

GESTOR DO CONTRATO: Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 e Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Humberto Machado Carapia, matrícula 353.005 e Roberta de Souza Marques, matrícula 352.291 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

André Luís Sant'Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2024, às 09:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1242890** e o código CRC **89058EBE**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **DADM - Unidade de Execução Orçamentária Administrativa**, acompanhado da publicação da autorização da Dispensa de Licitação nº 240/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](https://portalnacionaldecontratacoes.gov.br)) e no Portal do MPBA ([Contratações | Contratações Diretas | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](https://contratacoes.mpbam.mp.br)).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação** para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/02/2024, às 13:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 30 de Dezembro de 2010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243327** e o código CRC **B10A1BE4**.



SRD		Solicitação de Reserva de Dotação	40101.0003.24.0000205-4
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa			
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público			
Tipo de Instrumento: Contratos e assemelhados		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	Objeto: Prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia, Dispensa de Licitação n. 240/2024, SEI n. 19.09.02349.0027547/2024-98
Data do Cadastro: 23/09/2024		Situação: Incluída	Integração Simpas: Não
Responsável da Unidade: MARIA AMALIA BORGES FRANCO		E-mail Responsável pela Unidade: AMALIA@MPBA.MP.BR	Telefone do Responsável pela Unidade: 713103-0118
Valor da SRD (R\$) *** 8.260,00		OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS *** ** *** **	
Justificativa:		Usuário de Alteração:	Data/Hora de Alteração:

DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO		
Exercício:	Dotação:	Valor Anual (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	8.260,00

DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO				
Exercício:	Dotação:	Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):	SRD - Exercício Corrente (R\$):	Saldo para Reserva após a SRD (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	-7.323.943,37	8.260,00	-7.332.203,37



INT		Instrumento Contratual		40101.0003.24.0000211-4	
Unidade Orçamentária: 40101 - Superintendência de Gestão Administrativa					
Unidade Gestora: 40101.0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público					
Tipo de Despesa: Compras e Serviços					
Tipo Instrumento: Ordem de Execução de Serviço		Número da LID: 40101.0003.24.0000203-3		Modalidade Licitação: Dispensa - Lei Federal 14.133/2021	
Objeto: Prestação de serviço de restauração de 02 (dois) sofás de 02 (dois) lugares, 04 (quatro) poltronas de 01 (um) lugar, pertencentes ao Ministério Público do Estado da Bahia, Dispensa de Licitação n. 240/2024, SEI n. 19.09.02349.0027547/2024-98					
Data Celebração: 20/09/2024		Data Publicação no DOE: 23/09/2024		Número do Contrato/Convênio:	
Data Início: 23/09/2024		Data Término: 31/12/2024		Situação: Ativo	
Nome da Unidade Administrativa (UA): DADM					
Responsável pela UA: MARIA AMÁLIA BORGES FRANCO					
Email do Responsável pela UA: AMALIA@MPBA.MP.BR				Telefone do Responsável pela UA: 713103-0118	
Valor total do Instrumento (R\$) *** 8.260,00				OITO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS *** ** *** **	

LOTES						
Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	8.260,00	Não				0,00

DADOS CREDOR			
Código:	2024175354		
Nome:	VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA		
CPF/ CNPJ:	13.993.421/0001-02	Insc. Estadual:	96756820
Responsável no Credor:	VILLE DESIGN INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTOFADOS LTDA	E-mail Responsável:	ADM@CAPOSERV.COM.BR

DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Exercício:	Dotação Orçamentária:	Tipo de Gasto:	Valor (R\$):
2024	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1	GERAL	8.260,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
Dotação Orçamentária: 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339039000.15000100000000000000.1		
Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2024	8.260,00



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação com Contrato para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento do Contrato no **FIPLAN** para empenhos futuros.

Sem mais, concluímos este processo.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente Técnico Administrativa, em 19/02/1014, às 61:03, conforme Ato normativo nN04°, de 67 de Dezembro de 1010 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1243601** e o código CRC **A1A54814**.